



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1409	
15 / 03 / 2013	
UBRICA Berna f.	FOLHAS

MENSAGEM/110

Rio Grande, 15 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 026, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 265.500,00.**

O presente visa à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para aquisição de agendas escolares, equipamentos e materiais de limpeza e expediente para atender as escolas da rede municipal, assim como pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 265.500,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0120.2371	0020	421	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	0020	369	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	140.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	0020	2697	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	550	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.28.846.0000.0017	0001	618	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>265.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0001.1394	0020	3159	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1378	0020	3058	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1391	0020	3428	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.1382	0020	3102	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3073	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3071	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3072	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.1365	1004	2718	4.4.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00
SMED	08.02.12.362.0124.2385	0001	1530	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>265.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de março de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1409113

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Van Thiago

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de 03 de 20 13

[Signature]  
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 03 de 20 13

[Signature]



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 1409/13 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.


Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... 19 de ... 03 ..... de 2013

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

**PARECER**

PROCESSO Nº: 17409/2013

TIPO/Nº: PIE 26/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 03 de 2013

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Secretário

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Membro

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0495/13  
Proc. 1409/2013

Rio Grande, 02 de abril de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

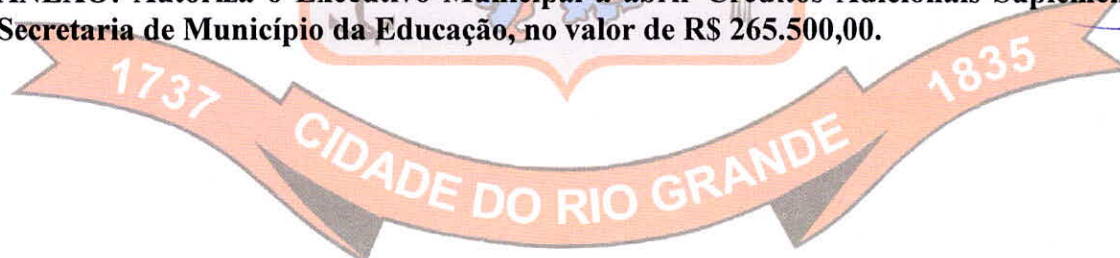
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 026 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 265.500,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 265.500,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0120.237 1	0020	421	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.236 8	0020	369	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	140.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.237 1	0020	2697	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.238 9	1004	550	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.28.846.0000.001 7	0001	618	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>265.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0001.1394	0020	3159	4.4.9.0.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1378	0020	3058	4.4.9.0.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1391	0020	3428	4.4.9.0.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	100.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.1382	0020	3102	4.4.9.0.52.00.00.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3073	4.4.9.0.52.00.00.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3071	4.4.9.0.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3072	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.1365	1004	2718	4.4.9.0.61.00.00.00.0 0	Aquisição de Imóveis	10.000,00
SMED	08.02.12.362.0124.2385	0001	1530	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.385 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 265.500,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0120.2371	0020	421	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	0020	369	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	140.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	0020	2697	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	550	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.28.846.0000.0017	0001	618	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>265.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0001.1394	0020	3159	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1378	0020	3058	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1391	0020	3428	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.1382	0020	3102	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3073	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3071	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0120.1383	0020	3072	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.1365	1004	2718	4.4.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00
SMED	08.02.12.362.0124.2385	0001	1530	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>265.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de abril de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

**PARECER**

PROCESSO Nº: 1409/2013

TIPO/Nº: PLE 026/2013

AUTOR: Executiva Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

ATA Nº 2980

PROCESSO Nº 1409/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
X 2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
X 4	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
X 5	PAULO ROBRTO MARIN ROLDÃO	✓		
X 6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
X 7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
X 9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
X 10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
X 11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
X 12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	—		
+ 14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
X 15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
X 16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
X 17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
X 18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
X 19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
X 20	ROVAM DE CASTRO	✓		
X 21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO:	15		
10/04/13	aprovado			